



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO
MINAS GERAIS
17.899.717/0001-10
DECRETO Nº 0000058/2026
Data 04/08/2026

A prefeita Municipal de ARCEBURGO no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei Nº 0002156/2026 para o exercício de 2026 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam abertos créditos suplementares adicionais nas dotações do orçamento do exercício de 2026, conforme a seguinte especificação: R\$ 19.268,53 (dezenove mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000734	02007001.1030110532.254 33903900000	EXECUÇÃO PORT. 7412/2025 - CONTA 17.819-5 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	26000003110	4.514,39
0000739	02007001.1030110532.257 33903900000	EXECUÇÃO PORT. GM 8704/2025 - CONTA 17.990-6 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	26000003110	5.978,46
0000741	02007001.1030110532.258 33903900000	EXECUÇÃO PORT. GM 8382/2025 - CONTA 17.960-4 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	26000003130	1.919,23
0000749	02007001.1030110532.261 33903900000	EXECUÇÃO RES. 5969/2017 - 13.223-3 E 15.641-8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	26210000000	3.552,10
0000737	02007001.1030210032.256 33903900000	EXECUÇÃO PORT. GM 7486/2025 - CONTA 17.826-8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	26000003110	3.304,35
TOTAL:				19.268,53

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 19.268,53 (dezenove mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000733	02007001.1030110532.254 33903000000	EXECUÇÃO PORT. 7412/2025 - CONTA 17.819-5 MATERIAL DE CONSUMO	26000003110	4.514,39
0000738	02007001.1030110532.257 33903000000	EXECUÇÃO PORT. GM 8704/2025 - CONTA 17.990-6 MATERIAL DE CONSUMO	26000003110	5.978,46
0000740	02007001.1030110532.258 33903000000	EXECUÇÃO PORT. GM 8382/2025 - CONTA 17.960-4 MATERIAL DE CONSUMO	26000003130	1.919,23
0000748	02007001.1030110532.261 33903000000	EXECUÇÃO RES. 5969/2017 - 13.223-3 E 15.641-8 MATERIAL DE CONSUMO	26210000000	3.552,10
0000736	02007001.1030210032.256 33903000000	EXECUÇÃO PORT. GM 7486/2025 - CONTA 17.826-8 MATERIAL DE CONSUMO	26000003110	3.304,35
TOTAL:				19.268,53

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
PREFEITA MUNICIPAL
170.665.728-58